

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2013

COMUNICADO N° 005/2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PEÇA PROCESSUAL PARA O CARGO DE PROCURADOR

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, e o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, **DIVULGAM** o resultado da Peça Processual para o cargo de Procurador realizada no dia 10/11/13, referente ao “Concurso Público – Edital 01/2013”.

Caberá recurso do resultado divulgado, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias uteis, contado da data de sua divulgação, ou seja, dias 25, 26 e 27/11/13.

O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Setor de RECURSOS HUMANOS , situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 Centro - Santana de Parnaíba – SP.

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no capítulo XVI, do Edital nº 01/2013 do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba, 22 de novembro de 2013.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Conforme previsto em edital no item 9.15, do capítulo IX, divulgamos abaixo, o espelho de correção da Peça Processual:

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

Peça cabível – CONTESTAÇÃO

Competência

Exmo Sr. Juiz de Direito Juiz de Direito da Fazenda Pública da Comarca de Santana de Parnaíba – São Paulo

Exmo Sr. Juiz de Direito Juiz de Direito Cível da Comarca de Santana de Parnaíba – São Paulo

Preliminar

Ilegitimidade ativa “ad causam”. O polo ativo na ação popular há de ser integrado necessariamente por uma pessoa física, singular, o cidadão, agindo como substituto processual, em face da legitimidade ativa extraordinária, já que é em nome do povo que impulsiona o mecanismo processual visando à anulação de ato lesivo aos bens passíveis desta proteção.

Ressalte-se ainda que o conceito de cidadão para os efeitos legais é fundamental; assim sendo, nos ensinamentos de Rodolfo Mancuso, José Afonso da Silva e Hely Lopes Meirelles e a doutrina dominante, a cidadania é caracterizada pelo binômio nacionalidade-direitos políticos. Consideram, assim, que apenas os nacionais que participam politicamente podem obter o *status civitates*, isto é, a legitimação do cidadão é ampla, tendo direito de ingressar com a ação ainda que a lide se localize em comarca onde ele não possua domicílio eleitoral, exigindo-lhe tão somente a apresentação do título eleitoral ou outro documento correspondente.

Nesse sentido, a jurisprudência dos Tribunais Pátrios:

“AÇÃO POPULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. NULIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DANO EFETIVO. INOCORRÊNCIA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. (omissis) 7. Ademais, a doutrina mais abalizada sobre o tema aponta, verbis: “O primeiro requisito para o ajuizamento da ação popular é o de que o autor seja cidadão brasileiro, isto é, pessoa humana, no gozo de seus direitos cívicos e políticos, requisito, esse, que se traduz na sua qualidade de eleitor. Somente o indivíduo (pessoa física) munido de seu título eleitoral poderá propor ação popular, sem o quê será carecedor dela. Os inalistáveis ou inalistados, bem como os partidos políticos, entidades de classe ou qualquer outra pessoa jurídica, não têm qualidade para propor ação popular (STF, Súmula 365). Isso porque tal ação se funda essencialmente no direito político do cidadão, que, tendo o poder de escolher os governantes, deve ter, também, a faculdade de lhes fiscalizar os atos de administração.

O segundo requisito da ação popular é a ilegalidade ou ilegitimidade do ato a invalidar, isto é, que o ato seja contrário ao Direito, por infringir as normas específicas que regem sua prática ou por se desviar dos princípios gerais que norteiam a Administração Pública.

Não se exige a ilicitude do ato na sua origem, mas sim a ilegalidade na sua formação ou no seu objeto. Isto não significa que a Constituição vigente tenha dispensado a ilegitimidade do ato. Não. O que o constituinte de 1988 deixou claro é que a ação popular destina-se a invalidar atos praticados com ilegalidade de que resultou lesão ao patrimônio público. Essa ilegitimidade pode provir de vício formal ou substancial, inclusive desvio de finalidade, conforme a lei regulamentar enumera e conceitua em seu próprio texto (art. 2º, “a” a “e”).

O terceiro requisito da ação popular é a lesividade do ato ao patrimônio público. Na conceituação atual, lesivo é todo ato ou omissão administrativa que desfalca o erário ou prejudica a Administração, assim como o que ofende bens ou valores artísticos, cívicos, culturais, ambientais ou históricos da comunidade. E essa lesão tanto pode ser efetiva quanto legalmente presumida, visto que a lei regulamentar estabelece casos de presunção de lesividade (art. 4º), para os quais basta a prova da prática do ato naquelas circunstâncias para considerar-se lesivo e nulo de pleno direito.

Nos demais casos impõem-se a dupla demonstração da ilegalidade e da lesão efetiva ao patrimônio protegível pela ação popular. Sem estes três requisitos - condição de eleitor, ilegalidade e lesividade –, que constituem os pressupostos da demanda, não se viabiliza a ação popular.” (Hely Lopes Meirelles, in “Mandado de Segurança”, Malheiros, 28ª Ed., 2005, págs. 132 e 133) 8. Assentando o aresto recorrido que não houve dano e que impor o ressarcimento por força de ilegalidade de contratação conduziria ao enriquecimento sem causa, tendo em vista não ter se comprovado que outras empresas do ramo poderiam prestar o mesmo serviço por preço menor, mormente quando se tem notícia nos

autos de que a tarifa prevista no contrato tido por ilegal é inferior àquela praticada pela empresa antecessora, o que não foi negado pelo autor, resta insindicável a este STJ apreciar a alegação do recorrente no que pertine a boa ou má-fé do contratado (Súmula 07/STJ).

Mérito

Menção da necessidade de prova pericial para apuração da alegação de falsidade documental seguida de justificativa

Menção da necessidade de se conceder ampla defesa aos acusados de fraude seguida de justificativa

Menção da impossibilidade jurídica de “exoneração “ad nutum” seguida de justificativa

Menção da impossibilidade jurídica de restituição de valores seguida de justificativa

Menção da impossibilidade jurídica de anulação dos autos de imposição de penalidade tributária

Pedidos

Extinção do feito sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil Brasileiro.

Superada a preliminar, que sejam julgados improcedentes, em sua integralidade, (ou “in totum”) todos os pedidos formulados na inicial.

(Obs: Não deve haver pedido de condenação no ônus da sucumbência).

Produção de provas técnicas admitidas em Direito.

Nestes termos pede deferimento

Data

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2013**

**RESULTADO DA PEÇA PROCESSUAL
ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**

CARGO	Procurador							
INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PEÇA PROCESSUAL	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUACAO	
0101000036	ADOLFO CASCUDO RODRIGUES	05978304-3	86,67	70,00	156,67	70	HABILITADO	
0101000067	ADRIANA MARIANA DA SILVA	322856966	80,00	Ausente			ELIMINADO	
0101000077	ADRIANA RINALDI GONCALVES	22135055-X	60,00	45,00			ELIMINADO	
0101000290	AMANDA CAMARGO SANTOS	439101505	80,00	70,00	150,00	79	HABILITADO	
0101000415	ANA VIRGINIA PASSOS CANDIDO PIGOZZO	450328902	81,67	60,00	141,67	85	HABILITADO	
0101000461	ANDRÉ LISA BIASI	46003769-9	90,00	75,00	165,00	48	HABILITADO	
0101000574	ANNA CAROLINA TORRES AGUILAR CORTEZ	22722642-2	91,67	90,00	181,67	3	HABILITADO	
0101000702	BÁRBARA CLIVATE COSTA	43926554X	86,67	80,00	166,67	35	HABILITADO	
0101000712	BARBARA SCAVONE BELLEM DE LIMA	380334902	81,67	Ausente			ELIMINADO	
0101000716	BEATRICE CANHEDO DE ALMEIDA SERTORI	30.437.715-6	83,33	90,00	173,33	15	HABILITADO	
0101000747	BORIS HERMANSON	152799825	73,33	Ausente			ELIMINADO	
0101000817	BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE	2006010386440	80,00	90,00	170,00	29	HABILITADO	
0101000828	CAIO SILVEIRA DA SILVA	298249807	80,00	80,00	160,00	65	HABILITADO	
0101000872	CARLA DE FREITAS SOUZA	296604628	76,67	90,00	166,67	36	HABILITADO	
0101000874	CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN	30229383-8	76,67	90,00	166,67	40	HABILITADO	
0101000886	CARLA THAMU NASCIMENTO DE SOUZA	29597246-4	80,00	80,00	160,00	67	HABILITADO	
0101000918	CARLOS EDUARDO GALHARDI DI TOMMASO	27757122-4	76,67	80,00	156,67	73	HABILITADO	
0101000962	CAROLINA RANGEL SEGNINI	34597315X	88,33	80,00	168,33	30	HABILITADO	
0101001019	CESAR EMIDIO DE PÁDUA PENHA JUNIOR	MG10918400	76,67	90,00	166,67	45	HABILITADO	
0101001031	CHRISTIANE BEHRENS DE LIMA	214662949	73,33	70,00	143,33	84	HABILITADO	
0101001099	CLAUDIO ANTONIO MARTINS	13.390.816-1	75,00	70,00	145,00	83	HABILITADO	
0101001152	CLIMÉRIO DIAS VIEIRA	43560594X	76,67	80,00	156,67	71	HABILITADO	
0101001250	DANIEL ALVES DIAS CAETANO DE LIMA	349605531	73,33	50,00	123,33	86	HABILITADO	
0101001289	DANIELA APARECIDA PEREIRA	458857774	76,67	90,00	166,67	43	HABILITADO	
0101001322	DANIELE FERREIRA SILVA	43809162-0	73,33	90,00	163,33	60	HABILITADO	
0101001476	DIEGO RAMPAZZO LENÇO	300351689	78,33	90,00	168,33	31	HABILITADO	

CARGO Procurador

INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PEÇA PROCESSUAL	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUACAO
0101001478	DIEGO RIBEIRO CARDOSO	288812657	76,67	90,00	166,67	44	HABILITADO
0101001639	EDUARDO CAVALCANTI ARAÚJO DOS REIS	12747658	83,33	90,00	173,33	16	HABILITADO
0101001649	EDUARDO JOSE RICHTER DE MELLO	339603264	80,00	90,00	170,00	25	HABILITADO
0101001656	EDUARDO SCOMPARIN TUNDISI	34698850-0	81,67	100,00	181,67	7	HABILITADO
0101001681	ELAINE PETRY NARDI	232720873	76,67	90,00	166,67	38	HABILITADO
0101001763	ELISEU GOMES DE OLIVEIRA	32748146	76,67	90,00	166,67	47	HABILITADO
0101001811	ENEAS GUERRA	124786364	73,33	90,00	163,33	59	HABILITADO
0101001926	FABIANO FERNANDES MILHAN	346463063	73,33	90,00	163,33	58	HABILITADO
0101001960	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	340675494	76,67	80,00	156,67	72	HABILITADO
0101002089	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	327015755	83,33	90,00	173,33	18	HABILITADO
0101002104	FERNANDO HENRIQUE GODOY VIRGILI	25938572	81,67	90,00	171,67	19	HABILITADO
0101002114	FERNANDO MOTA NOVAIS	32.409.180-1	85,00	90,00	175,00	13	HABILITADO
0101002137	FLÁVIA CHRISTINA MARTINS SILVA	301475593	81,67	90,00	171,67	20	HABILITADO
0101002179	FRANCINE MORATO CAPUTO	MG12791095	76,67	90,00	166,67	46	HABILITADO
0101002211	FRANCO EMMERICH PAULA DE CASTRO	440239357	80,00	90,00	170,00	28	HABILITADO
0101002281	GILBERTO BATISTA DINIZ FILHO	244656393	81,67	90,00	171,67	22	HABILITADO
0101002393	GUILHERME MONTEIRO TOPAN	36.635.029-8	90,00	90,00	180,00	8	HABILITADO
0101002427	HELDER GÓES MANOEL DE OLIVEIRA	440921570	78,33	Ausente			ELIMINADO
0101002456	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	336761417	81,67	100,00	181,67	6	HABILITADO
0101002492	ICARO SORREGOTTI NEGRI	23221015-9	83,33	Ausente			ELIMINADO
0101002496	IGNALDO MACHADO VICTOR JUNIOR	28575774X	75,00	90,00	165,00	51	HABILITADO
0101002613	JAIME BRUNA DE BARROS BINDÃO	23410547-1	85,00	80,00	165,00	49	HABILITADO
0101002677	JEAN JOSE DE ANDRADE	271960644	88,33	90,00	178,33	11	HABILITADO
0101002788	JOÃO PAULO SILVA PINTO JUNIOR	33730724-6	76,67	100,00	176,67	12	HABILITADO
0101002849	JOSAIR RODRIGUES DE SOUSA	355732026	73,33	90,00	163,33	57	HABILITADO
0101002908	JOSÉ GIVANILDO GOMES DA SILVA	32.618.382-6	76,67	80,00	156,67	74	HABILITADO
0101002959	JOSÉ VINICIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL	32271450-3	80,00	Ausente			ELIMINADO
0101003012	JULIA DE BARROS GOUVEA	443535479	78,33	Ausente			ELIMINADO
0101003047	JULIANA MARIA BROCCHI DE SOUZA TEIXEIRA	338042751	78,33	90,00	168,33	32	HABILITADO
0101003152	KATIA REGINA MARIA DE BEDIA	28997944-4	76,67	90,00	166,67	42	HABILITADO
0101003189	KLEITON SERRÃO FRANCO	331705151	71,67	90,00	161,67	64	HABILITADO
0101003263	LEONARDO AKIRA KANO	343982201	76,67	90,00	166,67	41	HABILITADO
0101003370	LUCAS DE ALMEIDA SANTO	341286059	78,33	90,00	168,33	34	HABILITADO

CARGO Procurador

INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PEÇA PROCESSUAL	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUACAO
0101003399	LUCIANA CECILIO DE BARROS	228240621	80,00	90,00	170,00	24	HABILITADO
0101003415	LUCIANA NAVES DE VASCONCELLOS BARROS	M1313345	70,00	80,00	150,00	81	HABILITADO
0101003433	LUCIANO HENRIQUE CELESTINO TEIXEIRA RUSSO	32674175-6	73,33	80,00	153,33	75	HABILITADO
0101003472	LUIS ENRIQUE CARVALHO	25434879	73,33	Ausente			ELIMINADO
0101003773	MARIA ANGELICA SABBAGH DE CASTRO	322094653	78,33	80,00	158,33	68	HABILITADO
0101003812	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	278208204	75,00	90,00	165,00	52	HABILITADO
0101003927	MARIANA AKITA DE ARAUJO	451873634	81,67	90,00	171,67	21	HABILITADO
0101003934	MARIANA CHRISTINA NUNES ALBUQUERQUE	326497249	81,67	Ausente			ELIMINADO
0101003967	MARILEN ROSA ARAUJO	411891339	80,00	70,00	150,00	80	HABILITADO
0101003984	MARINA MEIRELLES LEITE FORMICA	34.696.270-5	80,00	90,00	170,00	27	HABILITADO
0101003987	MARINA PRISCILA ROMUCHGE	331247811	81,67	100,00	181,67	4	HABILITADO
0101004045	MAURÍCIO CÉSAR TENÓRIO DE SOUZA	13107903	83,33	90,00	173,33	17	HABILITADO
0101004053	MAURICIO SCHAUN JALIL	5205096633	83,33	100,00	183,33	1	HABILITADO
0101004075	MAYRA MITIE YANO	29581889X	73,33	90,00	163,33	56	HABILITADO
0101004129	MILENA DOBREVSKA CVETANOSKA	33.433.082-8	73,33	90,00	163,33	55	HABILITADO
0101004157	MOARA SOARES PIEDADE	25829713x	81,67	80,00	161,67	63	HABILITADO
0101004181	MONICA OLINDA OLIVEIRA FIGUEIRA	288237213	76,67	90,00	166,67	37	HABILITADO
0101004202	NAGILA GRUBA VIEIRA	297954362	81,67	100,00	181,67	5	HABILITADO
0101004393	PAULO ANDREATTO BONFIM	257425482	76,67	Ausente			ELIMINADO
0101004424	PAULO RODRIGO CAMPOS GUAPO DE ALMEIDA	44291414-3	80,00	90,00	170,00	26	HABILITADO
0101004461	PEDRO VINICIUS GROPELLO SALTINI	279175176	75,00	100,00	175,00	14	HABILITADO
0101004469	PHILIFE DE ABREU ROMAGNOLI	447015102	80,00	100,00	180,00	9	HABILITADO
0101004507	PRISCILA TUFANI DE OLIVEIRA	30.821.333-6	78,33	Ausente			ELIMINADO
0101004578	RAPHAEL BARBOSA FREIXEDA	350500599	83,33	100,00	183,33	2	HABILITADO
0101004638	REGINALDO RAMOS DA SILVA	181240142	75,00	90,00	165,00	50	HABILITADO
0101004659	REINALDO XAVIER MOREIRA	42898394-7	80,00	Ausente			ELIMINADO
0101004671	RENATA ALCANTARA CATAPANI	287796152	83,33	80,00	163,33	54	HABILITADO
0101004780	RICHARD BASSAN	281585684	78,33	90,00	168,33	33	HABILITADO
0101004791	RITA MARIA DE FREITAS ALCANTARA	25610024x	80,00	80,00	160,00	66	HABILITADO
0101005011	ROSIMEIRE FAUSTINA MARIA DOS SANTOS	353224236	73,33	80,00	153,33	77	HABILITADO
0101005050	SAMUEL HENRIQUE DELAPRIA	402686731	83,33	Ausente			ELIMINADO
0101005163	SILVANA APARECIDA BOCATTO OTTONI	137541612	75,00	Ausente			ELIMINADO
0101005172	SILVANA PAULA MONTESSO	301472592	73,33	90,00	163,33	61	HABILITADO

CARGO Procurador

INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PEÇA PROCESSUAL	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUACAO
0101005379	TESSÁLIA MARIANA FERNANDES PIROLLA	440322133	80,00	100,00	180,00	10	HABILITADO
0101005393	THAIS CRISTINA SANTOS	344786183	73,33	80,00	153,33	76	HABILITADO
0101005399	THAIS GALVÃO DE ALENCAR RODRIGUES	308627775	75,00	70,00	145,00	82	HABILITADO
0101005418	THIAGO ALVES GAULIA	28.919.935-9	76,67	90,00	166,67	39	HABILITADO
0101005440	THIAGO SILVA PEREIRA	32979343-3	73,33	80,00	153,33	78	HABILITADO
0101005441	THIAGO SPINOLA THEODORO	46009602-3	83,33	80,00	163,33	53	HABILITADO
0101005443	THIAGO VIOLA PEREIRA DA SILVA	117563098	73,33	90,00	163,33	62	HABILITADO
0101005544	VANDERSON SILVA DE SOUZA	237817883	80,00	90,00	170,00	23	HABILITADO
0101005601	VICTOR GROSSI NAKAMOTO	30.403.170-7	86,67	70,00	156,67	69	HABILITADO
0101005651	VIVIANE DE SOUZA DIAS	25.467.448-3	75,00	Ausente			ELIMINADO